

Bei nº 210/92 de 04 de setembro de 1992

Aprova a "Planta" do Bairro Acampamento deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Stº Antônio de Lisboa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Stº Antônio de Lisboa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º Fica aprovada a Planta do Bairro Acampamento a 03 km de distância da Sede do Município de Stº Antônio de Lisboa, com posto por (11) onze ruas e 02 (duas) avenidas alinhadas; leste ao Oeste formadas pelas ruas:

- 1- Genivaldo de Almeida
- 2- Antônio Rodrigues de Almeida
- 3- João Almeida
- 4- Rua Stº Antônio
- 5- Rua 19 de Julho
- 6- Leônidas Rodrigues

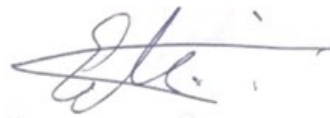
Formadas pelas ruas:

- 7- Figueiredo Rodrigues
- 8- Waldemar Silva
- 9- Honório Silva
- 10- Av. 01 de Outubro
- 11- Rua Manoel Belarmino
- 12- Antônio Serafim
- 13- Rua São José (ligando à BR 020 à Av. 1º de Outubro)

Parágrafo Único - a referida planta deverá ser fiel e rigorosamente observada que as obras de novas edificações ou para ocasiões de reforma de prédios já existentes.

Artº 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar a planta do referido Bairro de acordo com o desenvolvimento do mesmo.

Artº 3º As despesas decorrentes da presente

 6

Lei concernente ao conta de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Revogada as disposições eventuais
a presente Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

SPL 21º Antônio de Góes, 04 de setembro de 1992
Francisco Pereira Filho
Prefeito Municipal

Registrada em:
04.09.1992
João Batista de Sousa
Secretaria

Lei nº 211/92, de 04 de setembro de 1992.
Cria o Povoado Carvalho
e outras providências.

Art. 1º - Fica elevado a categoria de
Povoado a localidade Congallos, com a denomina-
ção de "Povoado Carvalho" onde já se encontra
edificados obras públicas: Unidade Escolar "Antô-
nio Tassin da Silva" (L. Com) Pico Clafariz e
rede de energia elétrica pública.

Art. 2º - Revogada as disposições orça-
mentárias a presente Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Muni-
cipal de 21º Antônio de Góes, 04 de setembro
de 1992.

Otoniel João de Sousa
Pereador

Registrada em:
04.09.1992.